



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

Resolução
Ad Referendum nº002/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação 046/2019 – CEDI/PR, que aprovou o calendário das reuniões ordinárias do CEDI/PR de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a alteração do calendário da reunião ordinária do CEDI/PR do mês de Fevereiro, para o dia 27/02/2020, somente com a realização da plenária, das 09h às 17h.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso